

SOLICITAÇÃO DE CORTE E PODA DE ÁRVORES

Arborização Urbana de Linhares



Linhares
PREFEITURA

Secretaria Municipal de
**MEIO
AMBIENTE**
E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS



Departamento de Recursos Naturais



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310033003600370030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Como solicitar o serviço de corte ou poda de árvores?

❖ Diferencie e avalie: preciso de corte ou poda?

- **PODA:** corte de PARTES da árvore, geralmente galhos e ramos da copa.



ATENÇÃO: Podas excessivas ou as chamadas drásticas, só deverão ser feitas quando autorizadas no parecer técnico elaborado pela SEMAM-DRN.

ATENÇÃO: Árvores dentro de propriedade particular são de responsabilidade do proprietário a realização do corte ou poda e não é necessária autorização do Município. Trata-se de um DASV – Dispensa de Autorização da Supressão da Vegetação

Arborização Urbana: pedidos de corte e poda só podem ser realizados em árvores que estejam isoladas, em área urbana e, preferencialmente, a frente de uma residência. Pragas, canchêlos e outros logradouros públicos sugere-se que seja aberta pelo Presidente da Associação do bairro.



Autenticar documento em <https://linhadesmopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310033003600370030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Como solicitar o serviço de corte ou poda de árvores?

❖ Diferencie e avalie: preciso de corte ou poda?

- **CORTE:** supressão/remoção da árvore, com exceção das raízes (*).



(*) Remoção de raízes trata-se de um trabalho chamado de DESTOCA, e envolve movimentação de terra e calçada, envolvendo infra estrutura (obras) municipal.

ATENÇÃO: Podas excessivas ou as chamadas drásticas, em algumas espécies podem configurar um corte. Portanto, apenas a SEMAM pode autorizá-la.

ATENÇÃO: Árvores dentro de propriedade particular são de responsabilidade do proprietário a realização do corte ou poda não é necessária autorização do Município. Trata-se de um DASV – Dispensa de Autorização da Supressão da Vegetação

Arborização Urbana: pedidos de corte e poda só podem ser realizados em árvores que estejam isoladas, em área urbana e, preferencialmente, a frente de estabelecimentos comerciais e outros logradouros públicos. Sugere-se que seja aberta pelo Presidente da Associação do bairro.



Autenticar documento em <https://linharies.mopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310033003600370030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Faça o requerimento ONLINE



1. Acesse o site da Prefeitura Municipal de Linhares – www.linhares.es.gov.br > Na tarja preta vá em SECRETARIAS > Meio Ambiente > Recursos Naturais



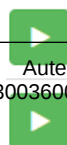
2. Clique em “Autorização de Corte e Poda de Árvore”, e você será direcionado para o Sislam – www.linhares.sislam.com.br > Acesse com seu Login (CNPJ/CPF) e Senha – caso ainda não possua, é necessário realizar um cadastro, que pode ser feito imediatamente abaixo;



3. Na página após a realização do acesso, encontre **Nova Solicitação > 04. Corte e Poda de Árvores** (selecionar solicitação: se é Corte, se é Poda) > **Iniciar solicitação**

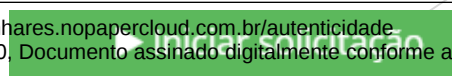


Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310033003600370030003A00500052004100.



Corte de árvores

Poda de árvores



Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

O que ACONTECE após a solicitação?



❖ Vistoria técnica e a emissão do **Parecer** e **Autorização**



O TÉCNICO VISITA A ÁREA REQUERIDA CASO ENTENDA NECESSÁRIO E FAZ A AVALIAÇÃO.

Uma vez aprovado, é emitido um Parecer Técnico seguido da Autorização de mesmos números. O requerente consegue ter acesso em tempo real da tramitação do processo via plataforma do Sislam, rastreando-a via número da solicitação.

❖ Aguarde a execução do serviço

A realização dos serviços de corte e poda é realizada pela Secretaria de Obras.

Vale ressaltar, que o requerente tem a possibilidade de fazer o serviço de corte ou poda no particular, porém isso deve ser sinalizado na abertura da solicitação, e esta informação constará no documento final de autorização, responsabilizando o requerente da realização do serviço. Neste cenário, todas as etapas ficam sob responsabilidade do requerente, desde o corte/poda, até a destinação final do material orgânico oriundo da solicitação.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310033003600370030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.